



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 208/2019 – São Paulo, quarta-feira, 06 de novembro de 2019

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II - INTERIOR SP E MS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

2ª VARA DE ARAÇATUBA - EDITAL

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 (trinta) dias

AUTOS: AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 00006629220164036107, promovida pelo CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO ESTADO DE SÃO PAULO contra ANA CLAUDIA DE FREITAS GARCIA, CPF 137.097.028-52.

FINALIDADE: A CITAÇÃO do(s) executado(s) ANA CLAUDIA DE FREITAS GARCIA, CPF 137.097.028-52, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, pague(m) ou indique(m) bens à penhora, a fim de garantir o débito relativo à Execução acima referida, no valor de R\$ 6.438,40 (seis mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), cujo débito, atualizado até 09/2019, deverá ser corrigido na data da efetivação do pagamento.

DÍVIDA: CDA: 2015/016872, 2015/017635, 2015/018589, 2015/020635, 2015/023032.

SEDE DO JUÍZO: Av. Joaquim Pompeu de Toledo, 1534, V. Estádio, Araçatuba/SP, CEP. 16020-050. Telefone: (18) 3117-0150.

EXPEDIÇÃO: Araçatuba/SP, 04 de novembro de 2019.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

DISTRIBUIÇÃO DE BAURU

RELACAO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 30/10/2019

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: JOAQUIM EURIPEDES ALVES PINTO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

2) Por Dependencia:

PROCESSO : 0000813-50.2019.403.6108 PROT: 29/10/2019

CLASSE : 74 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

PRINCIPAL: 0005623-73.2016.403.6108

CLASSE: 99-EXECUCAO FISCAL

EMBARGANTE: BENEPLAN PLANO DE SAUDE LTDA e outros

ADVOGADO : SP212791 - MARCELO AUGUSTO DE SOUZA GARMS e outro

EMBARGADO: AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR - ANS

ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR

VARA : 1

PROCESSO : 0000814-35.2019.403.6108 PROT: 29/10/2019

CLASSE : 74 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

PRINCIPAL: 0005481-69.2016.403.6108

CLASSE: 99-EXECUCAO FISCAL

EMBARGANTE: BENEPLAN PLANO DE SAUDE LTDA e outros

ADVOGADO : SP212791 - MARCELO AUGUSTO DE SOUZA GARMS e outro

EMBARGADO: AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR - ANS

ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR

VARA : 1

III - Nao houve impugnacao

IV - Demonstrativo

Distribuidos _____ : 000000

Distribuidos por Dependencia _____ : 000002

Redistribuidos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000002

Bauru, 30/10/2019

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

3ª VARA DE BAURU - EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO DE 30 DIAS

JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO, JUIZ FEDERAL DA TERCEIRA VARA FEDERAL DA OITAVA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA - BAURU, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramitamos autos de Execução Fiscal nº 0005958-10.2007.403.6108, Execução Fiscal movida pela FAZENDA NACIONAL em relação a VIBIN ENTRETENIMENTOS LTDA. (CNPJ nº 02.880.356/0001-92), GILBERTO FAGUNDES DIAS (CPF nº 010.745.628-10) e ELISABETE APARECIDA MELENDES DE LIMA (CPF nº 145.837.258-84) para cobrança do débito no valor de R\$ 110.350,79 (em Novembro/2016), conforme CDA nº 35.596.345-0. E tendo em vista o fato de se encontrar em local

ignorado, pelo presente edital, como prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo, sito à Avenida Getúlio Vargas, 21-05, Bauru/SP, INTIMA o devedor GILBERTO FAGUNDES DIAS (CPF nº 010.745.628-10) a se manifestar sobre a aduzida fraude à execução (fls. 116/126) ante a alienação de 75 (setenta e cinco) imóveis (fls. 117), nos termos da decisão de fls. 372 dos autos em referência. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. EXPEDIDO, nesta cidade de Bauru/SP, em 29/10/2019. Eu, , Filipe Emanuel Fernandes Andrade, técnico judiciário, RF 7310, digitei. E eu, , Nelson Garcia Salla Júnior, Diretor de Secretaria, RF 6527, subscrevi.

José Francisco da Silva Neto
Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DISTRIBUIÇÃO DE CAMPINAS

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELACAO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 04/11/2019

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCAO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0001595-66.2019.403.6105 PROT: 04/11/2019
CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
ADVOGADO : Proc. ELAINE RIBEIRO DE MENEZES
INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 1

PROCESSO : 0001596-51.2019.403.6105 PROT: 04/11/2019
CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
ADVOGADO : Proc. ELAINE RIBEIRO DE MENEZES
INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 9

PROCESSO : 0001597-36.2019.403.6105 PROT: 04/11/2019
CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
ADVOGADO : Proc. FAUSTO KOZO KOSAKA
INVESTIGADO: DIEGO RAPHAEL MORENO
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 1

PROCESSO : 0001598-21.2019.403.6105 PROT: 04/11/2019
CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA

ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR
INVESTIGADO: IMPORTEC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 1

PROCESSO : 0001599-06.2019.403.6105 PROT: 04/11/2019
CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
ADVOGADO : Proc. RICARDO PERIN NARDI
INVESTIGADO: SANDRA APARECIDA DA CUNHA NASCIMENTO
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 1

PROCESSO : 0001600-88.2019.403.6105 PROT: 04/11/2019
CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
ADVOGADO : Proc. RICARDO PERIN NARDI
INVESTIGADO: LUANDY AMERICA LATINA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 9

PROCESSO : 0001601-73.2019.403.6105 PROT: 04/11/2019
CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
ADVOGADO : Proc. GILBERTO GUIMARAES FERRAZ JUNIOR
INVESTIGADO: ANA MARIA ANDRADE
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 1

PROCESSO : 0001602-58.2019.403.6105 PROT: 04/11/2019
CLASSE : 238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO DO
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO : Proc. GILBERTO GUIMARAES FERRAZ JUNIOR
INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 9

PROCESSO : 0001603-43.2019.403.6105 PROT: 04/11/2019
CLASSE : 64 - AUTO DE PRISAO EM FLAGRANTE
AUTORIDADE POLICIAL: DELEGADO DA POLICIA CIVIL DE CAMPINAS - SP
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR
FLAGRANTEADO: GENIVALDO CARVALHO DOS SANTOS
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 1

PROCESSO : 5015010-31.2019.403.6105 PROT: 04/11/2019
CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR
INVESTIGADO: CLARICE TEIXEIRA CORREA DE ASSIS e outros
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO e outros
VARA : 1

II - Redistribuídos

PROCESSO : 5015010-31.2019.403.6105 PROT: 04/11/2019
CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL
DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 06/11/2019 4/27

AUTOR: JUSTICA PUBLICA
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR
INVESTIGADO: CLARICE TEIXEIRA CORREA DE ASSIS e outros
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO e outros
VARA : 1

III - Nao houve impugnacao
IV - Demonstrativo
Distribuidos _____ : 000010
Distribuidos por Dependencia _____ : 000000
Redistribuidos _____ : 000001
*** Total dos feitos _____ : 000011

Campinas, 04/11/2019

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

2ª VARA DE GUARULHOS - EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O DOUTOR TIAGO BOLOGNADIAS, MM. JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE GUARULHOS, NAFORMADALEI etc.

FAZ SABER a todos que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem notícia que por este Juízo e Secretaria tramitam os autos do processo nº 0002064-95.2004.403.6119 em que é autora a JUSTIÇA PÚBLICA contra o réu ZARCO RADOVANOVIC, sérvio, nascido aos 24/01/1978, natural de Lazarevac/ SÉRVIA, filho de Tomislav Radovanovic e Katica Radovanovic. E como não tenha sido possível intimar o réu pessoalmente, se encontrando em lugar incerto e não sabido e, tendo sido declarada extinta a sua punibilidade, às fls. 9232/9233, nos termos do artigo 107, IV, do Código Penal (prescrição) foi autorizada a restituição do valor depositado judicialmente a título de passagem aérea. IMTIME o réu ZARCO RADOVANOVIC por meio deste Edital para que retire a quantia depositada judicialmente na Caixa Econômica Federal, Agência 4042, Operação 005, Conta 1255-7, no valor de R\$ 4.295,70 (quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais e setenta centavos), conforme Guia de Depósito Judicial nº 806228, de fl. 1373, referente ao reembolso da passagem aérea emitida em seu nome, bem como para que retire as quantias de EUR 275,00 (duzentos e setenta e cinco euros), R\$ 50,00 (cinquenta reais) e RSD 2.200,00 (dois mil, duzentos e vinte dinares), valores custodiados no Banco Central do Brasil (nº de custódia 00513), já disponibilizadas na decisão de fl. 9514. E para que chegue ao conhecimento de todos, bem como do réu, expediu-se o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial, com fundamento no artigo 365 e seus incisos do Código de Processo Penal e Súmula 366 do STF. NADA MAIS. Guarulhos, 22/10/2019. Eu, (____), Técnico Judiciário, RF 5366, digitei e Eu, (____) Belº Luís Fernando Bergóc de Oliveira, Diretor de Secretaria, conferi.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

3ª VARA DE MARÍLIA

3ª Vara Federal de Marília

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5002913-15.2018.4.03.6111

EXEQUENTE: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT

EXECUTADO: ISSAO TOYODA

Edital de Citação com Prazo de 30 (trinta) Dias

O Doutor FERNANDO DAVID FONSECA GONÇALVES, MM. Juiz Federal da Terceira Vara Federal de Marília, 11ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, na forma da Lei etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, processam-se os autos da **Execução Fiscal** acima citada, e tendo em vista que o(s) executado(s) encontra(m)-se em lugar ignorado, pelo presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume na sede deste Juízo, sito na Rua Amazonas, n.º 527, nesta cidade, **CITA o(s) executado(s) ISSAO TOYODA, CPF: 506.789.819-49, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida, no valor de R\$ 1.512,54**, calculado em 15/10/2018, acrescida de juros, multa de mora e encargos legais, ou, no mesmo prazo, garantir a execução fundada na(s) **CDA(s) n.º 4006031878/18-91**, nos termos dos artigos 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, **sob pena de PENHORA** de tantos bens quantos bastem para tal garantia. E para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei.

Expedido nesta cidade de **Marília, 4 de novembro de 2019.** Eu PÉRSIA MARQUES SARTORI SANTOS – Técnica Judiciária, digitei e conferei. E eu, SANDRA A. T. CRUZ DA FONSECA – Diretora de Secretaria, reconferi.

FERNANDO DAVID FONSECA GONÇALVES

Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

DISTRIBUIÇÃO DE PIRACICABA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 04/11/2019

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: JACIMON SANTOS DA SILVA

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000408-11.2019.403.6109 PROT: 04/11/2019
CLASSE : 194 - REPRESENTAÇÃO CRIMINAL/NOTIC
REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO : Proc. FAUSTO KOZO KOSAKA
REPRESENTADO: SEM IDENTIFICAÇÃO
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 1

I - Distribuídos

2) Por Dependência:

PROCESSO : 0000409-93.2019.403.6109 PROT: 04/11/2019
CLASSE : 120 - INQUÉRITO POLICIAL
PRINCIPAL: 0001283-15.2018.403.6109
CLASSE: 240-ACAO PENAL - PROCEDIMENTO ORDI
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
ADVOGADO : Proc. LEANDRO ZEDES LARES FERNANDES
INDICIADO: JEFFERSON PERPETUO RIBEIRO

ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO
VARA:2

III - Não houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000001

Distribuídos por Dependência _____ : 000001

Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000002

Piracicaba, 04/11/2019

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

7ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

ACAO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINARIO

0005942-30.2014.403.6102 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL X SHIRLENE BOCARDO(SP029689 - HERACLITO ANTONIO MOSSIN E SP254921 - JULIO CESAR DE OLIVEIRA GUIMARÃES MOSSIN

Fls. 630/631: Defiro. Remetam-se autos físicos à E. Quinta Turma do TRF 3ª Região para análise do pedido de fls. 563/566, que está afeta à esfera recursal, nos termos já delineados pelo despacho de fl. 627. Promova a Secretaria as providências necessárias à exclusão dos metadados junto ao sistema PJE (fl. 628). Cumpra-se. Intime-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

3ª VARA DE SANTO ANDRÉ

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL(159) Nº 5002038-34.2017.4.03.6126

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

EXECUTADO: JOSE VALTER DOS SANTOS - MERCADO - ME, JOSE VALTER DOS SANTOS

Faz saber aos que do presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo, o/a EXEQUENTE promove em face do(a)(s) executado abaixo relacionado:

AUTOS DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5002038-34.2017.4.03.6126, distribuição em 20/09/2017, requerido(s) pela(o) **EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** contra **EXECUTADO: JOSE VALTER DOS SANTOS - MERCADO - ME- CNPJ 17.417.480/0001-93 e JOSE VALTER DOS SANTOS, CPF Nº 125.116.598-24, perfazendo o VALOR TOTAL DE R\$ 114.728,81 em 20/09/2017.**

Encontrando-se a(o)(s) executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua **CITAÇÃO** por edital, com prazo de 30 dias, por intermédio do qual fica(m) citados de seu inteiro teor, para, querendo, no prazo de 3 dias pagar a dívida, cientificando-o que, em caso de integral pagamento, a verba honorária será reduzida pela metade; bem como cientificando-o de que terá o prazo de 15 dias para opor Embargos (artigos 829 e 915 do Código de Processo Civil). E, para que chegue ao conhecimento dos executados e dos terceiros interessados, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume, no Fórum da Justiça Federal de Santo André situado na Avenida Pereira Barreto nº 1299, 1º andar, Bairro Paraíso – Santo André/ SP. Eu, Michel Afonso Oliveira Silva, Diretor de Secretaria, digitei e conferei.

JOSÉ DENILSON BRANCO
JUIZ FEDERAL TITULAR DA 3ª VARA DE SANTO ANDRÉ - SP

SANTO ANDRÉ, 4 de novembro de 2019.

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) Nº 5002038-34.2017.4.03.6126
EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

EXECUTADO: JOSE VALTER DOS SANTOS - MERCADO - ME, JOSE VALTER DOS SANTOS

Faz saber aos que do presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo, o/a EXEQUENTE promove em face do(a)(s) executado abaixo relacionado:

AUTOS DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5002038-34.2017.4.03.6126, distribuição em 20/09/2017, requerido(s) pela(o) **EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** contra EXECUTADO: **JOSE VALTER DOS SANTOS - MERCADO - ME**- CNPJ 17.417.480/0001-93 e **JOSE VALTER DOS SANTOS**, CPF Nº 125.116.598-24, perfazendo o **VALOR TOTAL DE R\$ 114.728,81** em 20/09/2017.

Encontrando-se a(o)(s) executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua **CITAÇÃO** por edital, com prazo de 30 dias, por intermédio do qual fica(m) citados de seu inteiro teor, para, querendo, no prazo de 3 dias pagar a dívida, cientificando-o que, em caso de integral pagamento, a verba honorária será reduzida pela metade; bem como cientificando-o de que terá o prazo de 15 dias para opor Embargos (artigos 829 e 915 do Código de Processo Civil). E, para que chegue ao conhecimento dos executados e dos terceiros interessados, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume, no Fórum da Justiça Federal de Santo André situado na Avenida Pereira Barreto nº 1299, 1º andar, Bairro Paraíso – Santo André/ SP. Eu, Michel Afonso Oliveira Silva, Diretor de Secretaria, digitei e conferi.

JOSÉ DENILSON BRANCO
JUIZ FEDERAL TITULAR DA 3ª VARA DE SANTO ANDRÉ - SP

SANTO ANDRÉ, 4 de novembro de 2019.

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) Nº 5002038-34.2017.4.03.6126
EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

EXECUTADO: JOSE VALTER DOS SANTOS - MERCADO - ME, JOSE VALTER DOS SANTOS

Faz saber aos que do presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo, o/a EXEQUENTE promove em face do(a)(s) executado abaixo relacionado:

AUTOS DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5002038-34.2017.4.03.6126, distribuição em 20/09/2017, requerido(s) pela(o) **EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** contra EXECUTADO: **JOSE VALTER DOS SANTOS - MERCADO - ME-** CNPJ 17.417.480/0001-93 e **JOSE VALTER DOS SANTOS**, CPF Nº 125.116.598-24, perfazendo o **VALOR TOTAL DE R\$ 114.728,81** em 20/09/2017.

Encontrando-se a(o)(s) executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua **CITAÇÃO** por edital, com prazo de 30 dias, por intermédio do qual fica(m) citados de seu inteiro teor, para, querendo, no prazo de 3 dias pagar a dívida, cientificando-o que, em caso de integral pagamento, a verba honorária será reduzida pela metade; bem como cientificando-o de que terá o prazo de 15 dias para opor Embargos (artigos 829 e 915 do Código de Processo Civil). E, para que chegue ao conhecimento dos executados e dos terceiros interessados, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume, no Fórum da Justiça Federal de Santo André situado na Avenida Pereira Barreto nº 1299, 1º andar, Bairro Paraíso – Santo André/ SP. Eu, Michel Afonso Oliveira Silva, Diretor de Secretaria, digitei e conferei.

JOSÉ DENILSON BRANCO

JUIZ FEDERAL TITULAR DA 3ª VARA DE SANTO ANDRÉ - SP

SANTO ANDRÉ, 4 de novembro de 2019.

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) Nº 5001114-86.2018.4.03.6126
EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

EXECUTADO: LUCKY SUPERMERCADOS LTDA, SERGIO LUCCHINI PEREIRA, ROMULO FERNANDO DANELON

Faz saber aos que do presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo, o/a EXEQUENTE promove em face do(a)(s) executado abaixo relacionado:

AUTOS DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5001114-86.2018.4.03.6126, distribuição em 29/03/2018, requerido(s) pela(o) **EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** contra EXECUTADO: **LUCKY SUPERMERCADOS LTDA-** CNPJ 00.360.305/0153-06, **SERGIO LUCCHINI PEREIRA** - CPF 044.938.078-57 e **ROMULO FERNANDO DANELON** - CPF Nº 346.337.468-47, perfazendo o **VALOR TOTAL DE R\$ 150.270,14** em 14/03/2018.

Encontrando-se a(o)(s) executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua **CITAÇÃO** por edital, com prazo de 30 dias, por intermédio do qual fica(m) citados de seu inteiro teor, para, querendo, no prazo de 3 dias pagar a dívida, cientificando-o que, em caso de integral pagamento, a verba honorária será reduzida pela metade; bem como cientificando-o de que terá o prazo de 15 dias para opor Embargos (artigos 829 e 915 do Código de Processo Civil). E, para que chegue ao conhecimento dos executados e dos terceiros interessados, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume, no Fórum da Justiça Federal de Santo André situado na Avenida Pereira Barreto nº 1299, 1º andar, Bairro Paraíso – Santo André/ SP. Eu, Michel Afonso Oliveira Silva, Diretor de Secretaria, digitei e conferei.

JOSÉ DENILSON BRANCO

SANTO ANDRÉ, 4 de novembro de 2019.

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) Nº 5001114-86.2018.4.03.6126
EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

EXECUTADO: LUCKY SUPERMERCADOS LTDA, SERGIO LUCCHINI PEREIRA, ROMULO FERNANDO DANELON

Faz saber aos que do presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo, o/a EXEQUENTE promove em face do(a)(s) executado abaixo relacionado:

AUTOS DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5001114-86.2018.4.03.6126, distribuição em 29/03/2018, requerido(s) pela(o) **EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** contra EXECUTADO: **LUCKY SUPERMERCADOS LTDA**- CNPJ 00.360.305/0153-06, **SERGIO LUCCHINI PEREIRA** - CPF 044.938.078-57 e **ROMULO FERNANDO DANELON** - CPF Nº 346.337.468-47, perfazendo o **VALOR TOTAL DE R\$ 150.270,14** em 14/03/2018.

Encontrando-se a(o)(s) executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua **CITAÇÃO** por edital, com prazo de 30 dias, por intermédio do qual fica(m) citados de seu inteiro teor, para, querendo, no prazo de 3 dias pagar a dívida, cientificando-o que, em caso de integral pagamento, a verba honorária será reduzida pela metade; bem como cientificando-o de que terá o prazo de 15 dias para opor Embargos (artigos 829 e 915 do Código de Processo Civil). E, para que chegue ao conhecimento dos executados e dos terceiros interessados, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume, no Fórum da Justiça Federal de Santo André situado na Avenida Pereira Barreto nº 1299, 1º andar, Bairro Paraíso – Santo André/ SP. Eu, Michel Afonso Oliveira Silva, Diretor de Secretaria, digitei e conferei.

JOSÉ DENILSON BRANCO

JUIZ FEDERAL TITULAR DA 3ª VARA DE SANTO ANDRÉ - SP

SANTO ANDRÉ, 4 de novembro de 2019.

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) Nº 5001114-86.2018.4.03.6126
EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

EXECUTADO: LUCKY SUPERMERCADOS LTDA, SERGIO LUCCHINI PEREIRA, ROMULO FERNANDO DANELON

Faz saber aos que do presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo, o/a EXEQUENTE promove em face do(a)(s) executado abaixo relacionado:
DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 06/11/2019 10/27

AUTOS DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5001114-86.2018.4.03.6126, distribuição em 29/03/2018, requerido(s) pela(o) **EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** contra EXECUTADO: **LUCKY SUPERMERCADOS LTDA- CNPJ 00.360.305/0153-06, SERGIO LUCCHINI PEREIRA - CPF 044.938.078-57 e ROMULO FERNANDO DANELON - CPF Nº 346.337.468-47**, perfazendo o **VALOR TOTAL DE R\$ 150.270,14** em 14/03/2018.

Encontrando-se a(o)(s) executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua **CITAÇÃO** por edital, com prazo de 30 dias, por intermédio do qual fica(m) citados de seu inteiro teor, para, querendo, no prazo de 3 dias pagar a dívida, cientificando-o que, em caso de integral pagamento, a verba honorária será reduzida pela metade; bem como cientificando-o de que terá o prazo de 15 dias para opor Embargos (artigos 829 e 915 do Código de Processo Civil). E, para que chegue ao conhecimento dos executados e dos terceiros interessados, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume, no Fórum da Justiça Federal de Santo André situado na Avenida Pereira Barreto nº 1299, 1º andar, Bairro Paraíso – Santo André/ SP. Eu, Michel Afonso Oliveira Silva, Diretor de Secretaria, digitei e conferei.

JOSÉ DENILSON BRANCO

JUIZ FEDERAL TITULAR DA 3ª VARA DE SANTO ANDRÉ - SP

SANTO ANDRÉ, 4 de novembro de 2019.

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) Nº 5001114-86.2018.4.03.6126
EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

EXECUTADO: LUCKY SUPERMERCADOS LTDA, SERGIO LUCCHINI PEREIRA, ROMULO FERNANDO DANELON

Faz saber aos que do presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo, o/a EXEQUENTE promove em face do(a)(s) executado abaixo relacionado:

AUTOS DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5001114-86.2018.4.03.6126, distribuição em 29/03/2018, requerido(s) pela(o) **EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** contra EXECUTADO: **LUCKY SUPERMERCADOS LTDA- CNPJ 00.360.305/0153-06, SERGIO LUCCHINI PEREIRA - CPF 044.938.078-57 e ROMULO FERNANDO DANELON - CPF Nº 346.337.468-47**, perfazendo o **VALOR TOTAL DE R\$ 150.270,14** em 14/03/2018.

Encontrando-se a(o)(s) executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua **CITAÇÃO** por edital, com prazo de 30 dias, por intermédio do qual fica(m) citados de seu inteiro teor, para, querendo, no prazo de 3 dias pagar a dívida, cientificando-o que, em caso de integral pagamento, a verba honorária será reduzida pela metade; bem como cientificando-o de que terá o prazo de 15 dias para opor Embargos (artigos 829 e 915 do Código de Processo Civil). E, para que chegue ao conhecimento dos executados e dos terceiros interessados, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume, no Fórum da Justiça Federal de Santo André situado na Avenida Pereira Barreto nº 1299, 1º andar, Bairro Paraíso – Santo André/ SP. Eu, Michel Afonso Oliveira Silva, Diretor de Secretaria, digitei e conferei.

JOSÉ DENILSON BRANCO

JUIZ FEDERAL TITULAR DA 3ª VARA DE SANTO ANDRÉ - SP

SANTO ANDRÉ, 4 de novembro de 2019.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

5ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - EDITAL

EDITAL DE LEILÃO: O DR. DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO, MM. JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, 6ª SUBSEÇÃO, ETC.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, e interessar possa, que por este Juízo se processam os autos abaixo relacionados, e que foram designados os dias 04 de dezembro de 2019, às 10h, para a realização do 1º leilão, onde os bens serão vendidos, pelo maior lance, sendo de valor igual ou superior ao da avaliação e 05 de dezembro de 2019, às 10h, para a realização de eventual 2º leilão, onde se fará a venda pelo maior lance oferecido, sendo o valor mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação; podendo, a critério do Juiz, no ato da arrematação, em função das peculiaridades de cada lote/bens, ser esse valor reduzido em até 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.

LEILOEIRO(A): Os leilões serão realizados pelo(a) leiloeiro(a) Sr(a). GUILHERME VALLAND JÚNIOR, inscrito(a) na JUCESP sob n.º 407, gestor(a) da Organização de Leilões LANCENOW (www.lancenow.com.br), a serem realizados presencialmente no Salão do Júri deste Fórum, sito à Rua dos Radialistas Riopretenses, n.º 1.000, Chácara Municipal, nesta cidade.

Os ônus existentes sobre os bens leiloados, bem como os processos cujos recursos estão pendentes de julgamento, encontram-se indicados ao final de cada descrição.

Na arrematação será observado o seguinte:

1. IMPEDIDOS DE DAR LANCE: De acordo com o artigo 890 do Código de Processo Civil pode oferecer lance quem estiver na livre administração de seus bens, com exceção: dos tutores, dos curadores, dos testamenteiros, dos administradores ou dos liquidantes, quanto aos bens confiados à sua guarda e à sua responsabilidade; dos mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados; do juiz, do membro do Ministério Público e da Defensoria Pública, do escrivão, do chefe de secretaria e dos demais servidores e auxiliares da justiça, em relação aos bens e direitos objeto de alienação na localidade onde servirem ou a que se estender a sua autoridade; dos servidores públicos em geral, quanto aos bens ou aos direitos da pessoa jurídica a que servirem ou que estejam sob sua administração direta ou indireta; dos leiloeiros e seus prepostos, quanto aos bens de cuja venda estejam encarregados; dos advogados de qualquer das partes.

2. DA COMISSÃO DO(A) LEILOEIRO(A): A comissão do(a) leiloeiro(a), no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (art. 24 do Decreto n.º 21.981 de 19.10.32), será paga pelo arrematante no ato da arrematação diretamente ao(a) leiloeiro(a), mediante recibo emitido em duas vias, uma das quais será anexada aos autos do processo.

3. CUSTAS DA ARREMATAÇÃO: As custas da arrematação serão depositadas em Juízo pelo arrematante no ato da arrematação e importarão em 0,5% (meio por cento) do valor da arrematação, respeitado o limite mínimo de R\$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos) e o máximo de R\$ 1.915,38 (um mil, novecentos e quinze reais e trinta e oito centavos).

4. PARCELAMENTO: Nos processos em que é Exequente a FAZENDA NACIONAL, será admitido o pagamento parcelado do maior lance em até 60 (sessenta) vezes, de acordo com as disposições contidas na Portaria PGFN n.º 79 de 03/02/2014, publicada no Diário Oficial da União de 06/02/2014, observado, porém, que o valor da primeira parcela deverá corresponder a, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance vencedor (caso inferior à dívida), respeitado o valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para cada parcela mensal, ficando limitada a quantidade de parcelas até que seja atingido este piso, nos moldes do 11 do artigo 98 da Lei 8.212/91 (com redação dada pelo artigo 34 da Lei n.º 10.522/02). Nos processos em que é Exequente o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, também será admitida a quantidade e quantia acima, nos moldes do 2º do artigo 98 da Lei n.º 8.212/91 com redação dada pela Lei n.º 9.528/97.

5. A primeira prestação será depositada em Juízo, na Caixa Econômica Federal - CEF, agência deste Fórum, no ato da arrematação, tal qual nos parcelamentos administrativos, em conformidade com o artigo 34 da Lei n.º 10.522/02 c.c 4º do artigo 98 da Lei n.º 8.212/91 (com redação dada pela Lei n.º 9.528/97).

6. Nos processos em que é Exequente a FAZENDA NACIONAL, as prestações restantes serão mensais, iguais e sucessivas, sendo o vencimento da segunda até o último dia útil do mês subsequente ao da emissão da carta de arrematação, e ainda, estas mesmas prestações sofrerão incidência de juros equivalentes à taxa SELIC (artigo 13 da Lei 9.065/95), em conformidade com o disposto no 5º do artigo 98 da Lei n.º 8.212/91, com redação dada pela Lei n.º 9.528/97 c/c artigo 34 da Lei 10.522/02. Nos processos em que é Exequente o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, as prestações restantes também serão mensais, iguais e sucessivas,

porém, vencendo-se a segunda no dia 20 (vinte) do mês seguinte ao da emissão da carta de arrematação, e serão reajustadas na forma prevista para os parcelamentos administrativos de créditos previdenciários.

7. Quando da existência de Recurso Pendente de Julgamento em relação a embargos à execução fiscal, as parcelas vincendas, a título de arrematação, deverão ser depositadas em Juízo, na Caixa Econômica Federal - CEF, agência deste fórum, observando-se os valores atualizados e informados pela Exequente diretamente ao arrematante.

8. VALOR EXCEDENTE: Se o valor da arrematação superar o valor do débito em cobrança, o parcelamento a este se limitará, devendo o arrematante depositar em Juízo, no ato da arrematação, a diferença entre o lance e a dívida exequenda (valor excedente), bem como o valor da primeira parcela equivalente a, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) do valor da dívida.

9. Não haverá concessão de parcelamento da arrematação nos casos de concurso de penhora com credor privilegiado e nos casos de bens consumíveis. As observações estarão ao final de cada lote.

10. Todos os valores relativos ao ato de arrematação, depositados necessariamente na Caixa Econômica Federal - CEF, agência deste Fórum (lanço vencedor, custas e eventual valor excedente/ item 9 deste edital), deverão ser pagos em espécie ou através de cheque do PRÓPRIO ARREMATANTE, vedado o pagamento através de cheque de terceiros, com exceção do valor do lance vencedor (valor da primeira parcela e/ou valor da arrematação, caso esta seja à vista), o qual deverá ocorrer somente em espécie.

11. INADIMPLENTO DA ARREMATACÃO: O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o vencimento antecipado do débito assumido, o qual será acrescido da multa rescisória de 50% (cinquenta por cento), além de ser imediatamente inscrito em Dívida Ativa da União e executado, tudo nos moldes do 6º do art. 98 da Lei 8.212/91 (com redação dada pela Lei nº 9.528/97).

12. A FAZENDA NACIONAL (União) ou o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, conforme o caso, será credor do arrematante, o que deverá expressamente constar da Carta de Arrematação, constituindo-se a garantia deste débito a hipoteca ou o penhor em favor do credor, com imissão precária na posse, conforme o caso, nos moldes do permissivo contido na alínea b do 5º do artigo 98 da Lei nº 8.212/91, com redação dada pelo artigo 98 da Lei nº 9.528/97 c/c artigo 34 da Lei nº 10.522/02. O arrematante será nomeado para o encargo de fiel Depositário(a) do bem arrematado, nos termos da alínea c do mesmo diploma legal, e somente será liberado do encargo após o pagamento integral do valor da arrematação.

13. ÔNUS DOS BENS: Incumbirá aos interessados na arrematação dos bens levados a leilão, a verificação da existência de eventuais pendências junto aos órgãos públicos encarregados do registro da propriedade dos mesmos, tais como: multas e tributos relativos a veículos, tributos sobre imóveis em atraso, etc.

14. CREDORES: Eventuais credores preferenciais dos executados ficam, desde já, intimados da data e horário dos leilões e do prazo de se habilitarem em seus respectivos créditos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste edital.

15. RESERVA DE MEACÃO: Nos lotes onde constar a determinação de RESERVA DE MEACÃO DO CÔNJUGE, o valor da referida meação será calculado sobre o valor da avaliação, conforme reza o Art. 843, parágrafo 2º do CPC, que deverá ser depositada integralmente pelo arrematante no ato da arrematação.

16. DA CONDIÇÃO DE USO E CONSERVAÇÃO DOS BENS: Os arrematantes receberão os bens no estado declarado no auto de penhora/reavaliação constante dos autos do processo e a alienação far-se-á em caráter ad corpus nos exatos termos do que dispõe o artigo 500, parágrafo terceiro, do vigente Código Civil.

17. INTIMAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS: No caso de diligência negativa de intimação dos corresponsáveis, dos coproprietários, do senhorio direto, do credor com garantia real ou com penhora anteriormente averbada e dos usufrutuários ficam também intimados pelo presente edital, nesta data.

18. Ficamos executados INTIMADOS das designações supra, bem como seus respectivos cônjuges, se o bem penhorado for imóvel, caso o mandado de intimação pessoal não possa, por qualquer motivo, ser cumprido pelo Sr. Oficial de Justiça. Ficamos também INTIMADOS os Depositário(a)s acima indicados, cujos bens não foram localizados, que têm o prazo de 5 (cinco) dias para indicação do local onde se encontram referidos bens ou depositar o equivalente em dinheiro à disposição do Juízo, sob pena de incorrer em crime de desobediência. Em virtude do que, foi expedido o presente edital, observados os prazos estabelecidos no art. 22, 1º, da Lei 6.830/80, para que chegue ao conhecimento de todos e para que ninguém possa alegar ignorância ou erro, o qual deverá ser afixado no local de costume deste Fórum Federal e publicado uma única vez na Imprensa Oficial.

RELAÇÃO DOS PROCESSOS:

LOTE 01 - 0009406-70.2002.403.6106 (200261060094069) e apensos nº 0009764-35.2002.403.6106 (2002.61.06.009764-2), 0010818-36.2002.403.6106 (2002.61.06.010818-4) e 0002312-32.2006.403.6106 (2006.61.06.002312-3) - FAZENDA NACIONAL x AENEGLASS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Depositário(a): Guilherme Valland Júnior. Local dos Bens: Rua Luís Arnaldo Giglioti, 35 (qd. 01, lotes 01/02), Mini Distrito Centenário Emancipação, nesta.
Bens Penhorados:

1) Os DIREITOS que a executada possui sobre o seguinte imóvel: Um lote de terreno sob nº 01 (um), da quadra sob nº 01 (um) do loteamento denominado Mini Distrito Industrial Centenário da Emancipação, bairro desta cidade, município e comarca de São José Do Rio Preto, oriundo da Matrícula nº 47.461, do livro nº 2 de Registro Geral, que assim se descreve: pela frente, mede 41,99m e divide-se com a Rua Projetada Quatro; pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel mede 26,61 m e divide-se como lote 2; pelo lado esquerdo mede 6,67m e divide-se com propriedade de Joaquim José das Neves e finalmente, nos fundos, mede 34,62m e divide-se com parte do lote
DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 06/11/2019 13/27

03, encerrando a área de 599,00m². Dito lote dista 12,64 m da esquina da rua Projetada Um;

2) Os DIREITOS que a executada possui sobre o seguinte imóvel: Um lote de terreno sob nº 02 (dois), da quadra sob nº 01 (um) do loteamento denominado Mini Distrito Industrial Centenário da Emancipação, bairro desta cidade, município e comarca de São José do Rio Preto, oriundo da Matrícula nº 47.461, do livro 2 de Registro Geral, que assim se descreve: pela frente, mede 12,64m e divide-se com a Rua Projetada Quatro; 16,71m em curva na confluência da rua Projetada Quatro com a rua Projetada Um, pelo lado direito de quem da rua Projetada Quatro olha para o imóvel mede 27,59m e divide-se com a Rua Um, pelo lado esquerdo mede 26,61 m e divide-se o lote 01 e finalmente nos fundos mede 20,00m e divide-se com parte do lote 03; encerrando a área de 618,47 m².

Obs.: Os direitos ora penhorados decorrem de Compromisso Particular de Compra e Venda celebrado entre a executada Aeneglass Indústria e Comércio LTDA, CNPJ nº 1.380.447/0001-04 e o Município de São José do Rio Preto. Sobre o referido imóvel encontra-se edificado um barracão comercial, com área construída de 645,27m², conf. certidão de valor venal, expedida pelo município.

REAVALIAÇÃO DOS BENS: R\$1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais).

VALOR DA DÍVIDA EM OUT/2019: R\$ 122.455,55 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

LOTE 02 - 0001169-32.2011.403.6106 (Processo Eletrônico - PJE) - FAZENDA NACIONAL x SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, LUIZ CARLOS, AUGUSTO CEZAR CASSEB - ESPÓLIO, ANA PAULA BELLENTANI CASSEB RODRIGUES e LUIZ GUSTAVO CASSEB. Depositário(a): Guilherme Valland Júnior. Local dos Bens: vide localização dos bens e endereços de acordo com as descrições extraídas das matrículas conforme segue.

OBSERVAÇÕES DESTES LOTES: em caso de arrematação TOTAL deste lote (imóveis dos itens 01 a 07) NÃO SERÁ PERMITIDO O PARCELAMENTO, de acordo com o item 09 deste Edital. Havendo fracionamento deste lote, somente será permitido o parcelamento do item 01, ficando vedado o fracionamento do referido item. Os demais imóveis (itens 02 a 07 deste lote) não poderão ser parcelados.

Bens Penhorados:

1) ITEM Nº 01 DO AUTO DE PENHORA: Um imóvel constituído por:

Uma gleba de terras, com a área de 1/2 (meio) alqueires, ou sejam, 12.100 metros quadrados, ou a área toda que estiver dentro das seguintes divisas encravadas na Fazenda Piedade, deste distrito, município e comarca de São José do Rio Preto, dividindo-se no seu todo com Carmelindo Gonçalves Condessa, como Jardim Alto Rio Preto, como Aeroporto Estadual e com o Jardim Alto Rio Preto, como Aeroporto Estadual e como prolongamento da rua Ipiranga, em cuja gleba existe um prédio residencial, construído de tijolos e coberto de telhas, o qual recebeu o número 3460 da rua Ipiranga. Imóvel este objeto da matrícula nº 10.873 do 1º C.R.I. local.

Um terreno com a área de 5.053,75 metros quadrados (cinco mil, cinquenta e três metros e setenta e cinco centímetros quadrados), constituído de parte da segunda gleba do quinhão nº 3, situado na Boa Vista, bairro desta cidade, distrito, município e comarca de São José do Rio Preto, com as confrontações e descrições a saber: Começa no ponto 13 do quinhão nº 4, segue por uma reta com o rumo de 30 37 SE, confrontando-se com o quinhão nº 4, na extensão de 77,40 metros até a rua Ipiranga, ainda no ponto 13 e com o rumo de 59 03 SW, segue por uma reta confrontando com o quinhão nº 2 na extensão de 69 metros, até a cerca de arame que divide com a propriedade de Ângelo Arsuffi, aí com o rumo de 35 59 SE, segue pela cerca de arame que faz divisa com a propriedade de Ângelo Arsuffi, numa extensão de 77,90 metros, até encontrar a rua Ipiranga, aí segue por uma reta confrontando com a rua Ipiranga, na extensão de 60,50 metros, mais ou menos e com o rumo de 59 03 SW até encontrar a linha divisória do quinhão nº 4, sendo certo entretanto, que a área do terreno é a que estiver dentro dessas divisas. Imóvel este objeto da matrícula nº 10.878 do 1º C.R.I. local.

Um terreno com frente para a rua Capitão José Verdi, esquina da Rua Reverendo Vidal, constituído pelo lote 01, da quadra S, medindo onze metros e vinte centímetros de frente, igual dimensão nos fundos, por vinte e dois metros e quarenta centímetros de cada lado, da frente aos fundos (11,20 X 22,40), situado no Jardim Alto Rio Preto, bairro desta cidade, distrito, município e comarca de São José do Rio Preto, dividindo-se pela frente com a citada rua, de um lado com a Rua Reverendo Vidal com a qual forma esquina, de outro lado com o lote 02 e pelos fundos com o lote 03. Imóvel este objeto da matrícula nº 66.828 do 1º C.R.I. local.

Um terreno com frente para a rua Reverendo Vidal, constituído pelo lote 03, da quadra S, medindo onze metros e vinte centímetros de frente, igual dimensão nos fundos, por vinte e dois metros e quarenta centímetros de cada lado, da frente aos fundos (11,20 X 22,40), situado no Jardim Alto Rio Preto, bairro desta cidade, distrito, município e comarca de São José do Rio Preto, confrontando-se pela frente com a citada rua, de um lado com os lotes 1 e 2, de outro lado com o lote 4 e pelos fundos com o lote 16. Imóvel este objeto da matrícula nº 66.829 do 1º C.R.I. local.

Um terreno com frente para a rua Reverendo Vidal, constituído pelo lote 5, da quadra S, medindo dez metros de frente, igual dimensão nos fundos, por quarenta e três metros e sessenta centímetros de cada lado, da frente aos fundos (10,00 X 43,60), situado no Jardim Alto Rio Preto, bairro desta cidade, distrito, município e comarca de São José do Rio Preto, dividindo-se pela frente com a citada rua, de um lado com o lote 04, de outro lado com os lotes 6, 9 e 10 e pelos fundos com o lote 11. Imóvel este objeto da matrícula nº 66.830 do 1º C.R.I. local.

Um terreno com frente para a rua Capitão José Verdi, constituído pelo lote 14, da quadra S, medindo dez metros de frente, igual dimensão nos fundos, por quarenta e três metros e cinquenta centímetros de cada lado, da frente aos fundos (10,00 X 43,50), situado no Jardim Alto Rio Preto, bairro desta cidade, distrito, município e comarca de São José do Rio Preto, dividindo-se pela frente com a citada rua, de um lado com o lote 13, de outro lado com os lotes 15, 4 e pelos fundos com o lote 11. Imóvel este objeto da matrícula nº 66.831 do 1º C.R.I.

local.

Um terreno com frente para a rua Capitão José Verdi, constituído pelo lote 16, da quadra S, medindo onze metros e vinte centímetros de frente, igual dimensão nos fundos, por trinta e três metros e sessenta centímetros de cada lado, de frente aos fundos (11,20 X 33,60), situado no Jardim Alto Rio Preto, bairro desta cidade, distrito, município e comarca de São José do Rio Preto, dividindo-se pela frente com a citada rua, de um lado como lotes 1, 2 e 3, de outro lado como o lote 15 e nos fundos como o lote 4. Imóvel este objeto da matrícula nº 66.832 do 1º C.R.I. local.

Um terreno com frente para a rua Capitão José Verdi, constituído pelo lote 02, da quadra S, medindo onze metros e vinte centímetros de frente, igual dimensão nos fundos, por vinte e dois metros e quarenta centímetros de cada lado, da frente aos fundos (11,20 X 22,40), situado no Jardim Alto Rio Preto, bairro desta cidade, distrito, município e comarca de São José do Rio Preto, dividindo-se pela frente com a citada rua, de um lado como o lote 01, de outro lado como o lote 16 e pelos fundos como o lote 03. Imóvel este objeto da matrícula nº 66.833 do 1º C.R.I. local.

Um terreno com frente para a rua Reverendo Vidal constituído pelo lote 04, da quadra S, medindo dez metros de frente, igual dimensão nos fundos, por quarenta e três metros e sessenta centímetros de cada lado, da frente aos fundos (10,00 X 43,60), situado no Jardim Alto Rio Preto, bairro desta cidade, distrito, município e comarca de São José do Rio Preto, dividindo-se pela frente com a citada rua, de um lado como o lote 05, de outro lado como os lotes 3, 16 e 15 e pelos fundos como o lote 14. Imóvel este objeto da matrícula nº 66.834 do 1º C.R.I. local.

Um terreno com frente para a rua Capitão José Verdi, constituído pelo lote 13, da quadra S, medindo 5,40 metros de frente; 10,80 metros nos fundos, por 43,60 metros de ambos os lados e da frente aos fundos, fazendo frente para a rua Capitão José Verdi, dividindo-se ainda, por um lado como o lote 14, de outro lado com Ângelo Arsuffi e pelos fundos como o lote 12, situado no Jardim Alto Rio Preto, bairro desta cidade, distrito, município e comarca de São José do Rio Preto. Imóvel este objeto da matrícula nº 66.835 do 1º C.R.I. local.

Um terreno com frente para a rua Capitão José Verdi, constituído pelo lote 15, da quadra S (matrícula 66.836), situado no Jardim Alto Rio Preto, bairro desta cidade e comarca de São José do Rio Preto, medindo 10,00 metros de frente para a Rua Capitão José Verdi; do lado direito de quem de citada Rua olha para o terreno mede 33,60 metros e confronta-se com o lote 16 da quadra S (matrícula 66.832); do lado esquerdo de quem da dita Rua olha para o terreno mede 33,60 metros e confronta-se com o lote 14 da quadra S (matrícula 66.831); e finalmente nos fundos mede 10,00 metros onde confronta com o lote 4 da quadra S (matrícula 66.834); encerrando uma área superficial de 336,00 metros quadrados; distante 33,60 metros da esquina da Rua Reverendo Vidal. Imóvel este objeto da matrícula nº 66.836 do 1º C.R.I. local. Descrição conforme Av. 07/66.836.

Um terreno constituído pelo lote 12 de quadra S, medindo quinze metros e noventa centímetros de frente, dez metros e oitenta centímetros nos fundos, por quarenta e três metros e sessenta centímetros de cada lado, da frente aos fundos, confrontando-se pela frente com a rua Ipiranga, de um lado com o lote 11, do outro lado com Ângelo Arsuffi e pelo fundo com o lote 13, situado no Jardim Alto Rio Preto, bairro desta cidade, distrito, município e comarca de São José do Rio Preto. Imóvel este objeto da matrícula nº 10.874 do 1º C.R.I. local.

Um terreno com frente para a Rua Ipiranga, constituído pelo lote 11, da quadra S (matrícula 10.875), situado no Jardim Alto Rio Preto, bairro desta cidade e comarca de São José do Rio Preto, medindo 10,00 metros de frente para a Rua Ipiranga; do lado direito de quem da citada Rua olha para o terreno mede 43,60 metros e confronta-se com o lote 12 da quadra S (matrícula 10.875), do lado esquerdo de quem da citada Rua olha para o terreno mede 43,60 metros e confronta-se com o lote 10 da quadra S (matrícula 10.877) na distância de 33,60 metros e como o lote 5 da quadra S (matrícula 66.830) na distância de 10,00 metros, e finalmente nos fundos mede 10,00 metros onde confronta com o lote 14 da quadra S (matrícula 66.831), encerrando uma área superficial de 436,00 metros quadrados; distante 43,60 metros da esquina da Rua Reverendo Vidal. Imóvel este objeto da matrícula nº 10.875 do 1º C.R.I. local. Descrição conforme Av. 08/10.875.

Um terreno com frente para a rua Ipiranga, constituído pelo lote 09, da quadra S, situado no Jardim Alto Rio Preto, bairro desta cidade, distrito, município e comarca de São José do Rio Preto, medindo onze metros e vinte centímetros de frente, igual dimensão nos fundos, por trinta e três metros e sessenta centímetros de cada lado, da frente aos fundos (11,20 X 33,60), dividindo-se de um lado como o lote 10, de outro lado como os lotes 8 e 6 e pelos fundos como o lote 5. Imóvel este objeto da matrícula nº 10.876 do 1º C.R.I. Local.

Um terreno com frente para a rua Ipiranga, constituído pelo lote 10, da quadra S (matrícula 10.877), situado no Jardim Alto Rio Preto, bairro desta cidade e comarca de São José do Rio Preto, medindo 10,00 metros de frente para a Rua Ipiranga; do lado direito de quem da citada Rua olha para o terreno mede 33,60 metros e confronta-se com o lote 11 da quadra S (matrícula 10.875), do lado esquerdo de quem da dita Rua olha para o terreno mede 33,60 metros e confronta-se com o lote 9 da quadra S (matrícula 10.876); e finalmente nos fundos mede 10,00 metros onde confronta com o lote 5 da quadra S (matrícula 66.830); encerrando uma área superficial de 336,00 metros quadrados; distante 33,60 metros da esquina da Rua Reverendo Vidal. Imóvel este objeto da matrícula nº 10.877 do 1º C.R.I. local. Descrição conforme Av. 016/10.877. OBS.: sobre estes terrenos consta a construção, ainda não averbada, dos seguintes prédios: A - Bloco Administrativo: composto de parte térrea, primeiro e segundo pavimentos, sendo dois pavimentos do tipo construção pré-fabricada, PROTENDIT, com acabamento em granito natural, em diversas salas e corredores, piso cerâmico, madeira nobre, gesso, coberto por telhas galvanizadas sobre estrutura metálica. B - Bloco Pedagógico Um composto de parte térrea, primeiro e segundo pavimentos, sendo dois pavimentos do tipo construção pré-fabricada, PROTENDIT, com acabamento em granito natural, em diversas salas e corredores, piso cerâmico, madeira nobre, gesso, coberto por telhas galvanizadas sobre estrutura metálica. C - Bloco Pedagógico Dois: composto de parte térrea, primeira e segundo pavimentos, sendo dois pavimentos do tipo construção pré-fabricada, PROTENDIT, com acabamento em

granito natural, em diversas salas e corredores, piso cerâmico, madeira nobre, gesso, coberto por telhas galvanizadas sobre estrutura metálica. D - Área de Circulação: do Bloco Um para o Bloco Dois. E - Cantina. F - Área de Almojarifado: composto de dois balcões cobertos com telha tipo eternit, sendo um deles vazado. Área total construída: 30.116,85 metros quadrados aproximadamente. Área total dos terrenos: 22.030,00 metros quadrados aproximadamente. Obs 1: Sobre tais terrenos, conforme discriminado no auto de penhora de 13.04.11, rerratificado em 12.07.12, no campo observações, item 1, alíneas A a F, foram edificados prédios que compõem, no seu todo, um grandioso complexo educacional. Registre-se, por oportuno, que tais construções não se encontram averbadas nas matrículas respectivas; Obs 2: Em visita ao local no dia de ontem, em cumprimento ao presente mandado, e, estando acompanhado do interventor e representante legal da executada, Sr. Homero Palanca, constatei o ótimo estado de conservação do complexo. Notei ainda, fato relevante para a presente reavaliação, que reformas significativas foram realizadas no local, como por exemplo, a realizada no prédio do curso de odontologia, onde salas de aulas do primeiro andar deram lugar para setenta e dois consultórios odontológicos destinados ao atendimento da população carente. Este mesmo setor recebeu uma confortável sala de espera e um elevador que atende o térreo, primeiro e segundo andares. Houve ainda atualizações na casa de energia do lado oposto e a implantação de uma nova, ainda em construção.

REAVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS DO ITEM 01: R\$ 34.980.000,00 (trinta e quatro milhões, novecentos e oitenta mil reais);

2) ITEM Nº 05 DO AUTO DE PENHORA: Um imóvel constituído por: Um terreno com frente para a Avenida Jesus Villanova Vidal, constituído pelo lote 03, medindo 15,00 metros de frente para a citada Avenida, 13,00 metros nos fundos dividindo com a Farfi, por 36,50 metros de um lado dividindo como o lote 04, e finalmente 37,50 metros do outro lado dividindo como o lote 02, situado no Retalhamento Luiz Carlos Machado de Campos, na Boa Vista, bairro deste cidade e comarca de São José do Rio Preto. Cadastrado na Prefeitura Municipal sob no 0202852005. Imóvel este objeto da matrícula nº 83.311 do 1º C.R.I. local. OBS.: A área total do terreno é de aproximadamente 519 metros quadrados. Reavaliação do Imóvel: R\$ 199.815,00 (cento e noventa e nove mil, oitocentos e quinze reais); OBS.: NÃO PODE PARCELAR A ARREMATACÃO.

3) ITEM Nº 06 DO AUTO DE PENHORA: Um imóvel constituído por: Um terreno com frente para a Avenida Jesus Villanova Vidal, de formato irregular, constituído de parte do lote 04, medindo 4,50 metros de frente para a citada Avenida, 2,00 metros nos fundos dividindo com a Farfi por 36,50 metros de um lado dividindo com parte do lote 04, e finalmente 36,50 metros do outro lado dividindo como o lote 03, situado no Retalhamento Luiz Carlos Machado de Campos, na Boa Vista, bairro desta cidade, distrito, município e comarca de São José do Rio Preto. Cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 0202852004 Imóvel este objeto da matrícula nº 83.312 do 1º C.R.I. local. OBS.: A área total do terreno é de aproximadamente 118,55 metros quadrados. Reavaliação do Imóvel: R\$ 39.121,50 (trinta e nove mil, cento e vinte e um reais e cinquenta centavos); OBS.: NÃO PODE PARCELAR A ARREMATACÃO.

4) ITEM Nº 07 DO AUTO DE PENHORA: Um imóvel constituído por: Uma gleba de terras, localizado no perímetro urbano deste município, constituída pelas glebas nºs. 1, 2 e 3 da quadra 23, pelas glebas nºs. 77 e 78 e ainda por parte da gleba nº 55, estas de quadra nº 10, situada na Vila Toninho, medindo 150,30 metros de frente para a Avenida Alfredo Folchini; 240,00 metros pelo lado esquerdo de quem da avenida olha para o imóvel, confrontando-se com a Estrada Cinco, formando esquina, nos fundos mede 150,00 metros, confrontando-se com a Estrada Cinco, formando esquina, nos fundos mede 150,00 metros, confrontando-se com a Estrada Seis, e, pelo lado direito mede 240,00 metros, pelas divisas das glebas 79 e restante da gleba nº 55 (CADASTRO MUNICIPAL nºs. 3737/17 e 3737/18). Imóvel este objeto da matrícula nº 27.858 do 2º C.R.I. local. OBS.: Sobre este terreno, no qual está estabelecido um campus da Faculdade de Educação Física, cujo número de fato é o 1.208 da Avenida Alfredo Folchini, consta a construção dos seguintes prédios e benfeitorias: A - Um prédio em alvenaria e coberto por estrutura metálica onde existiam salas de aula, uma academia e uma sala de lutas; B - Um pequeno prédio composto de parte térrea e primeiro pavimento utilizado como sala dos professores; C - Um prédio térreo em alvenaria e coberto por estrutura metálica utilizado para depósito de móveis escolares; D - Um prédio térreo estruturado em vigas de alvenaria, com cobertura metálica; E - Um prédio, parte fechado, coberto com telhas transparentes contendo uma piscina semiolímpica, e parte aberto, coberto por estrutura metálica, contendo duas quadras poliesportivas; F - Uma guarita de entrada; G - Uma casa de força; H - Seis piscinas pequenas de biribol; I - Uma cantina; J - Duas quadras poliesportivas abertas; K - Uma quadra de areia; L - Dois vestiários grandes, com banheiros, para alunas, sendo um masculino e outro feminino; M - Dois vestiários pequenos, com banheiros, para professores, sendo um masculino e outro feminino. Área total construída: 4.614,90 metros quadrados aproximadamente. Área total do terreno: 36.036,00 metros quadrados aproximadamente. Obs 1: Sobre tal imóvel, que ostenta a numeração 1208 da Avenida Alfredo Folchini, foram construídos prédios, benfeitorias que abrigam o curso de educação física oferecido pela executada, consoante discriminado no auto de penhora de 13.04.11, rerratificado em 12.07.12, no campo observações, item 7, alíneas A a M. Note-se que tais construções ainda não se encontram averbadas na respectiva matrícula. Obs 2: Considerei na presente reavaliação, dentre vários fatores, o atual estado de conservação do imóvel, no seu todo, que é apenas regular, necessitando de reformas. Reavaliação do Imóvel: R\$ 12.900.000,00 (doze milhões e novecentos mil reais); OBS.: NÃO PODE PARCELAR A ARREMATACÃO.

5) ITEM Nº 08 DO AUTO DE PENHORA: Um imóvel constituído por: Um terreno com frente para a Estrada Seis, medindo 100 metros de frente, 100 metros nos fundos; por 120 metros de um lado e 120 metros do outro lado, constituído pelos lotes 79 e 80 da quadra 10, dividindo-se ainda por um lado como o lote 78, por outro lado como o lote 81 e pelos fundos com os lotes 55 e 56, situado na Vila Toninho, neste município, cadastrado no INCRA sob nº 610143003654, com área total de 1,9 ha, módulo 25,0, nº de módulos 0,08 e fração mínima de parcelamento 1,9ha. Imóvel este objeto da matrícula 15.984 do 2º C.R.I. local. Obs. 1: Conforme Av.2/15.984, o imóvel supra teve sua destinação alterada de rural para urbano, e cancelado o seu cadastro no INCRA. Obs. 2: encontra-se atualmente cadastrado na Prefeitura Municipal sob o n 554978396, Obs. 3: Consoante informação da Secretaria Municipal da Fazenda (certidão de valor venal), o referido imóvel situa-se na atual Rua Verginio Dallafini, Quadra 10-E, lotes 79 e 80. Obs. 4: na estimativa do valor do bem foram consideradas a localização, a topografia e posicionamento comercial específicos do imóvel, em análise comparativa de valor com imóveis similares na região e informações colhidas das atuais condições do mercado imobiliário local. Área total do terreno: 12.000,00 metros quadrados. Reavaliação do Imóvel: R\$ 2.640.000,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta mil reais). OBS.: NÃO PODE PARCELAR A ARREMATACÃO.

6) ITEM Nº 09 DO AUTO DE PENHORA: Um imóvel constituído por: Um lote de terreno sem benfeitorias, situado na Estância Jockey

Club, distrito de Engenheiro Schmidt, deste município e comarca, a saber: lote 274 da quadra 22, com frente para a estrada 8, esquina da estrada 3, medindo cinquenta (50,00) metros de frente, igual dimensão nos fundos, por cento e vinte (120,00) metros de cada lado, da frente aos fundos, dividindo-se pela frente e por um lado com as referidas estradas, de outro lado como o lote 273, e pelos fundos como o lote 313, com a área de seis mil (6.000,00) metros quadrados. Imóvel este objeto da matrícula nº 44.143 do 2º C.R.I. local. Obs. 1: O imóvel encontra-se de fato situado no cruzamento da Rua Benvido Mariano Mendes com a Rua Agia Buchalla, Estância Jockey Clube. Obs. 2: o Imóvel encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal sob o nº 554978559. Obs. 3: na estimativa do valor do bem foram consideradas a localização e topografia específicas do imóvel, em análise comparativa de valor com imóveis similares na região e informações colhidas das atuais condições do mercado imobiliário local. Área total do terreno: 6.000,00 metros quadrados. Reavaliação do Imóvel: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). OBS.: NÃO PODE PARCELAR A ARREMATACÃO.

7) ITEM Nº 10 DO AUTO DE PENHORA: Um imóvel constituído por: Um lote de terreno sem benfeitorias, situado na Estância Jockey Club, distrito de Engenheiro Schmidt; deste município e comarca, a saber: lote 313 da quadra 22, com frente para a estrada 9, esquina da estrada 3, medindo cinquenta (50,00) metros de frente, igual dimensão nos fundos, por cento e vinte (120,00) metros de cada lado, da frente aos fundos, dividindo-se pela frente e por um lado com as referidas estradas, de outro lado como o lote 312, e pelos fundos como o lote 274, com a área total de seis mil (6.000,00) metros quadrados. Imóvel este objeto de matrícula nº 44.142 do 2º C.R.I. local. Obs. 1: O imóvel encontra-se de fato situado no cruzamento da Rua Carlos Roberto Augusto com a Rua Agia Buchalla, Estância Jockey Clube. Obs. 2: o imóvel encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal sob o nº 554978885, Obs. 3: na estimativa do valor do bem foram consideradas a localização e topografia específicas do imóvel, em análise comparativa de valor com imóveis similares na região e informações colhidas das atuais condições do mercado imobiliário local. Área total do terreno: 6.000,00 metros quadrados. Reavaliação do Imóvel: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). OBS.: NÃO PODE PARCELAR A ARREMATACÃO.

REAVALIAÇÃO TOTAL DOS IMÓVEIS (itens 01 a 07): R\$ 51.358.936,50 (cinquenta e um milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, novecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos)

VALOR DA DÍVIDA EM OUT/2011: R\$ 74.210.829,22 (setenta e quatro milhões, duzentos e dez mil, oitocentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos).

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

DISTRIBUIÇÃO DE SOROCABA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELACAO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 30/10/2019

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: MARCOS ALVES TAVARES

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0001645-77.2019.403.6110 PROT: 25/10/2019

CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR

INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO

ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO

VARA : 2

PROCESSO : 0001646-62.2019.403.6110 PROT: 25/10/2019

CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR

INDICIADO: DENNYS VENERI e outros

ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO

VARA : 1

PROCESSO :0001648-32.2019.403.6110 PROT:30/10/2019
CLASSE :60 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE BARUERI - SP
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO
VARA :99

PROCESSO :0001649-17.2019.403.6110 PROT:30/10/2019
CLASSE :120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR
INDICIADO: JOSE LUIS GONCALVES DE FARIAS
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO
VARA :2

II - Redistribuídos

PROCESSO :0003010-02.2001.403.6110 PROT:23/04/2001
CLASSE :99 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : Proc. ADAIR ALVES FILHO
EXECUTADO: COLEGIO PROFESSOR JUNIOR S/C LTDA
ADVOGADO : SP120174 - JOSE RICARDO VALIO
VARA :2

PROCESSO :0003020-46.2001.403.6110 PROT:23/04/2001
CLASSE :99 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : Proc. ADAIR ALVES FILHO
EXECUTADO: CONSTRUTORA H V F S/C LTDA ME
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO
VARA :2

PROCESSO :0003569-56.2001.403.6110 PROT:15/05/2001
CLASSE :99 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : Proc. ADAIR ALVES FILHO
EXECUTADO: EMPRESA DE TRANSPORTES CASTELINHO LTDA
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO
VARA :4

PROCESSO :0003570-41.2001.403.6110 PROT:15/05/2001
CLASSE :99 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : Proc. ADAIR ALVES FILHO
EXECUTADO: EMPRESA DE TRANSPORTES CASTELINHO LTDA
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO
VARA :4

PROCESSO :0003571-26.2001.403.6110 PROT:15/05/2001
CLASSE :99 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : Proc. ADAIR ALVES FILHO
EXECUTADO: EMPRESA DE TRANSPORTES CASTELINHO LTDA
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO

VARA:4

PROCESSO :0003581-70.2001.403.6110 PROT:15/05/2001
CLASSE :99 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : Proc. ADAIR ALVES FILHO
EXECUTADO:EMPRESA DE TRANSPORTES CASTELINHO LTDA
ADVOGADO : SP999999 - SEMADVOGADO
VARA:4

PROCESSO :0003591-17.2001.403.6110 PROT:15/05/2001
CLASSE :99 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : Proc. ADAIR ALVES FILHO
EXECUTADO:FLAVIA ADALGISA CONSULTORIA DE COMUNIC E PROP S/C LTDA
ADVOGADO : SP999999 - SEMADVOGADO
VARA:4

PROCESSO :0003592-02.2001.403.6110 PROT:15/05/2001
CLASSE :99 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : Proc. ADAIR ALVES FILHO
EXECUTADO:FLAVIA ADALGISA CONSULTORIA DE COMUNIC E PROP S/C LTDA
ADVOGADO : SP999999 - SEMADVOGADO
VARA:4

PROCESSO :0003593-84.2001.403.6110 PROT:15/05/2001
CLASSE :99 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : Proc. ADAIR ALVES FILHO
EXECUTADO:FLAVIA ADALGISA CONSULTORIA DE COMUNIC E PROP S/C LTDA
ADVOGADO : SP999999 - SEMADVOGADO
VARA:1

PROCESSO :0003594-69.2001.403.6110 PROT:15/05/2001
CLASSE :99 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : Proc. ADAIR ALVES FILHO
EXECUTADO:FLAVIA ADALGISA CONSULTORIA DE COMUNIC E PROP S/C LTDA
ADVOGADO : SP999999 - SEMADVOGADO
VARA:4

PROCESSO :0003858-86.2001.403.6110 PROT:18/05/2001
CLASSE :99 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : Proc. ADAIR ALVES FILHO
EXECUTADO:KOLLER DO BRASIL IND/AUTOMOTIVA LTDA
ADVOGADO : SP999999 - SEMADVOGADO
VARA:4

PROCESSO :0003951-49.2001.403.6110 PROT:21/05/2001
CLASSE :99 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : Proc. ADAIR ALVES FILHO
EXECUTADO:MERCANTIL MOMESSO LTDA e outros
ADVOGADO : SP127423 - SERGIO DA SILVA FERREIRA
DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

VARA:2

PROCESSO :0003952-34.2001.403.6110 PROT:21/05/2001
CLASSE :99 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : Proc. ADAIR ALVES FILHO
EXECUTADO:MERCANTIL MOMESSO LTDA e outros
ADVOGADO : SP127423 - SERGIO DA SILVA FERREIRA
VARA:2

PROCESSO :0003976-62.2001.403.6110 PROT:21/05/2001
CLASSE :99 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : Proc. ADAIR ALVES FILHO
EXECUTADO:MOMESSO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO
VARA:3

PROCESSO :0004114-29.2001.403.6110 PROT:24/05/2001
CLASSE :99 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : Proc. ADAIR ALVES FILHO
EXECUTADO:NOX PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO
VARA:2

PROCESSO :0004115-14.2001.403.6110 PROT:24/05/2001
CLASSE :99 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : Proc. ADAIR ALVES FILHO
EXECUTADO:NOX PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO
VARA:2

PROCESSO :0005753-82.2001.403.6110 PROT:28/06/2001
CLASSE :99 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : Proc. ADAIR ALVES FILHO
EXECUTADO:EMPRESA DE TRANSPORTES CASTELINHO LTDA
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO
VARA:4

PROCESSO :0005825-69.2001.403.6110 PROT:28/06/2001
CLASSE :99 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : Proc. ADAIR ALVES FILHO
EXECUTADO:FLAVIA ADALGISA CONSULTORIA DE COMUNIC E PROP S/C LTDA
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO
VARA:1

PROCESSO :0005826-54.2001.403.6110 PROT:28/06/2001
CLASSE :99 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : Proc. ADAIR ALVES FILHO
EXECUTADO:FLAVIA ADALGISA CONSULTORIA DE COMUNIC E PROP S/C LTDA
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO

VARA:1

PROCESSO :0005827-39.2001.403.6110 PROT:28/06/2001
CLASSE :99 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : Proc. ADAIR ALVES FILHO
EXECUTADO:FLAVIA ADALGISA CONSULTORIA DE COMUNIC E PROP S/C LTDA
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO
VARA:4

PROCESSO :0005828-24.2001.403.6110 PROT:28/06/2001
CLASSE :99 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : Proc. ADAIR ALVES FILHO
EXECUTADO:FLAVIA ADALGISA CONSULTORIA DE COMUNIC E PROP S/C LTDA
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO
VARA:4

PROCESSO :0005829-09.2001.403.6110 PROT:28/06/2001
CLASSE :99 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : Proc. ADAIR ALVES FILHO
EXECUTADO:FLAVIA ADALGISA CONSULTORIA DE COMUNIC E PROP S/C LTDA
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO
VARA:4

PROCESSO :0002517-88.2002.403.6110 PROT:24/04/2002
CLASSE :99 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : Proc. ADAIR ALVES FILHO
EXECUTADO:WILMA CARNEIRO RAMOS ME
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO
VARA:4

PROCESSO :0003594-35.2002.403.6110 PROT:17/05/2002
CLASSE :99 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO : Proc. VALERIA CRUZ
EXECUTADO:HIROSHI AONO
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO
VARA:4

PROCESSO :0002804-17.2003.403.6110 PROT:21/03/2003
CLASSE :99 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : Proc. ADAIR ALVES FILHO
EXECUTADO:TEXTIL ALGOTEX LTDA
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO
VARA:2

PROCESSO :0003545-86.2005.403.6110 PROT:13/05/2005
CLASSE :99 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : Proc. REINER ZENTHOFER MULLER
EXECUTADO:COTEX SOROCABA TECIDOS LTDA
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO

VARA:1

II - Redistribuídos

PROCESSO : 0003601-61.2001.403.6110 PROT: 15/05/2001
CLASSE : 99 - EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 0000217-90.2001.403.6110
CLASSE: 99-EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : Proc. ADAIR ALVES FILHO
EXECUTADO: FRANCISCO DE OLIVEIRA TRANSPORTES e outro
ADVOGADO : SP999999 - SEMADVOGADO
VARA:3

PROCESSO : 0003602-46.2001.403.6110 PROT: 15/05/2001
CLASSE : 99 - EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 0000217-90.2001.403.6110
CLASSE: 99-EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : Proc. ADAIR ALVES FILHO
EXECUTADO: FRANCISCO DE OLIVEIRA TRANSPORTES e outro
ADVOGADO : SP999999 - SEMADVOGADO
VARA:3

PROCESSO : 0004146-34.2001.403.6110 PROT: 24/05/2001
CLASSE : 99 - EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 0004145-49.2001.403.6110
CLASSE: 99-EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : Proc. ADAIR ALVES FILHO
EXECUTADO: PAZETTI COM/ E REPRESENTACOES LTDA ME e outro
ADVOGADO : SP999999 - SEMADVOGADO
VARA:4

PROCESSO : 0004147-19.2001.403.6110 PROT: 24/05/2001
CLASSE : 99 - EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 0004145-49.2001.403.6110
CLASSE: 99-EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : Proc. ADAIR ALVES FILHO
EXECUTADO: PAZETTI COM/ E REPRESENTACOES LTDA ME e outro
ADVOGADO : SP999999 - SEMADVOGADO
VARA:4

PROCESSO : 0004148-04.2001.403.6110 PROT: 24/05/2001
CLASSE : 99 - EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 0004145-49.2001.403.6110
CLASSE: 99-EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : Proc. ADAIR ALVES FILHO
EXECUTADO: PAZETTI COM/ E REPRESENTACOES LTDA ME e outro
ADVOGADO : SP999999 - SEMADVOGADO
VARA:4

PROCESSO : 0005377-96.2001.403.6110 PROT: 26/06/2001
CLASSE : 99 - EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 0003408-46.2001.403.6110
CLASSE: 99-EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : Proc. ADAIR ALVES FILHO
EXECUTADO: CASA DO CIMENTO E CALROCHA CAMARGO LTDA e outros
ADVOGADO : SP999999 - SEMADVOGADO
VARA:4

PROCESSO : 0005379-66.2001.403.6110 PROT:26/06/2001
CLASSE : 99 - EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 0003408-46.2001.403.6110
CLASSE: 99-EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : Proc. ADAIR ALVES FILHO
EXECUTADO: CASA DO CIMENTO E CALROCHA CAMARGO LTDA e outros
ADVOGADO : SP999999 - SEMADVOGADO
VARA:4

PROCESSO : 0002692-48.2003.403.6110 PROT:20/03/2003
CLASSE : 99 - EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 0002033-39.2003.403.6110
CLASSE: 99-EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : Proc. ADAIR ALVES FILHO
EXECUTADO: LACRE CONFECÇÕES LTDA
ADVOGADO : SP999999 - SEMADVOGADO
VARA:3

PROCESSO : 0004090-93.2004.403.6110 PROT:03/05/2004
CLASSE : 99 - EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 0004037-15.2004.403.6110
CLASSE: 99-EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : Proc. REINER ZENTHOFER MULLER
EXECUTADO: TOSHIMAR COMERCIO DE COSMETICOS E BIJOUTERIAS LTDA
ADVOGADO : SP999999 - SEMADVOGADO
VARA:3

PROCESSO : 0006984-08.2005.403.6110 PROT:22/06/2005
CLASSE : 99 - EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 0003484-31.2005.403.6110
CLASSE: 99-EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : Proc. REINER ZENTHOFER MULLER
EXECUTADO: DORIS A. DAR. POLICARPO
ADVOGADO : SP999999 - SEMADVOGADO
VARA:4

III - Nao houve impugnacao
IV - Demonstrativo
Distribuidos _____ : 000004
Distribuidos por Dependencia _____ : 000000
Redistribuidos _____ : 000036
*** Total dos feitos _____ : 000040

Sorocaba, 30/10/2019

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)
DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 06/11/2019 23/27

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANCA PAULISTA

DISTRIBUIÇÃO DE BRAGANÇA PAULISTA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 29/10/2019

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: GILBERTO MENDES SOBRINHO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000438-04.2019.403.6123 PROT: 29/10/2019

CLASSE : 60 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUÍZO DA 1 VARADO FORUM FEDERAL DE FLORIANOPOLIS - SC

ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR

DEPRECADO: JUÍZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE BRAGANCA - SP

ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO

VARA : 1

PROCESSO : 0000439-86.2019.403.6123 PROT: 29/10/2019

CLASSE : 58 - CARTA DE ORDEM

ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL DA 11 TURMA DO TRF DA 3 REGIÃO

ADVOGADO : SP288142 - BIANCA NICOLAU MILAN

ORDENADO: JUÍZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE BRAGANCA - SP

ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR

VARA : 1

III - Não houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000002

Distribuídos por Dependência _____ : 000000

Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000002

Bragança, 29/10/2019

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 30/10/2019

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: GILBERTO MENDES SOBRINHO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

PROCESSO : 0000440-71.2019.403.6123 PROT: 30/10/2019

CLASSE : 60 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 6 VARA DO FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE BRAGANCA - SP
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO e outro
VARA : 1

III - Nao houve impugnacao
IV - Demonstrativo
Distribuidos _____ : 000001
Distribuidos por Dependencia _____ : 000000
Redistribuidos _____ : 000000
*** Total dos feitos _____ : 000001

Braganca, 30/10/2019

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)
III - Nao houve impugnacao
IV - Demonstrativo
Distribuidos _____ : 000002
Distribuidos por Dependencia _____ : 000000
Redistribuidos _____ : 000000
*** Total dos feitos _____ : 000002

Braganca, 29/10/2019

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II - INTERIOR SP E MS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SEDI CAMPO GRANDE

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELACAO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 04/11/2019

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: SÓCRATES LEÃO VIEIRA

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuidos
2) Por Dependencia:

PROCESSO : 0001173-18.2019.403.6000 PROT: 04/11/2019
CLASSE : 74 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 0009286-78.2007.403.6000
CLASSE: 99-EXECUCAO FISCAL
EMBARGANTE: ORLANDO MOLINA JUNIOR - ESPOLIO
ADVOGADO : MS012480 - DANIEL CASTRO GOMES DA COSTA e outros
EMBARGADO: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : Proc. TANIA MARA DE SOUZA

VARA:6

III - Não houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____:000000

Distribuídos por Dependência _____:000001

Redistribuídos _____:000000

*** Total dos feitos _____:000001

CAMPO GRANDE, 04/11/2019

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

3A VARA DE CAMPO GRANDE

AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283) Nº 0014049-78.2014.4.03.6000 / 3ª Vara Federal de Campo Grande
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PR/MS

RÉU: JORGE ANTONIO SANDOVAL VALDIVIA

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 26/2019 - CPCG - 03V - PRAZO DE 15 (quinze) DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 26/2019 - CPGR-03V - PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Origem: AÇÃO PENAL

Autos n.º: 0014049-78.2014.4.03.6000

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Réu: JORGE ANTONIO SANDOVAL VALDIVIA

DE: **BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA**, MM Juiz Federal da 3ª Vara, FAZ SABER ao acusado: JORGE ANTONIO SANDOVAL VALDIVIA, nacional boliviano, engenheiro mecânico, nascido em 31/12/1984, filho de Jorge Antônio Sandoval Ribeiro e Marta Valdivia de Sandoval (filiação declarada, não consta nos documentos apresentados), natural de La Paz (Bolívia), portador da carteira de identidade 5972186/Bolívia, residente na Llojeta Calle 4, n. 50, (Oficina mecânica Sandoval Motors), Sandoval Ledesma Associados, La Paz (Bolívia), Telefone (591) 2273-2697.

FINALIDADE: **CITAÇÃO** do acusado acima qualificado dos termos da denúncia oferecida pelo Ministério Público Federal, como incurso na penas do artigo 22, Lei 7.492/86 e art. 14, II, do Código Penal, bem como a **INTIMAÇÃO** do mesmo para responder, no prazo de 10 dias, através de advogado regularmente constituído, os termos da referida ação penal, devendo alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas. **INTIMAÇÃO** de que no prazo de 10 (dez) dias, não apresentada a resposta ou se não houver advogado constituído, ser-lhe-á nomeado defensor.

SEDE DO JUÍZO: Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, n.º 128, Parque dos Poderes em Campo Grande, Mato Grosso do Sul.

5ª VARA DE CAMPO GRANDE

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Nº 85/2019-SC05.EPA

PRAZO: 15 (quinze) dias

REFERENTE: EXECUÇÃO DA PENA nº 00105222120144036000 proposta pela JUSTIÇA PÚBLICA em face de GILMAR FERREIRA DE BRITO, brasileiro, casado, técnico em edificação, natural de Jaciara-MT, nascido em 13/12/73, RG n. 6642800-MEX/RO, CPF n. 440.004.052-68, atualmente em LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO do(a) sentenciado(a), acima qualificado, para comparecer neste Juízo, para dar início imediato ao cumprimento da pena restritiva de direitos imposta na sentença/acórdão proferidos nos autos de ação penal nº 0002813.37.2011.403.6000, consistente em pena de multa e pena pecuniária, sob pena de conversão das pena restritiva de direito em pena privativa de liberdade e a expedição de mandado de prisão a ser encaminhado às autoridades policiais e registrado no BNMP/CNJ, para fins de cumprimento. ENCERRAMENTO: Para obstar eventual alegação de ignorância, bem como para que chegue ao conhecimento de todos e do referido acusado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio deste Fórum e publicado pela imprensa Oficial, com fundamento no artigo 365 do Código de Processo Penal e na Súmula 366 do Egrégio Supremo Tribunal Federal.

JUÍZO: 5ª Vara Federal da Primeira Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul.

ENDEREÇO: Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, nº 128, Parque dos Poderes, Campo Grande (MS).
Campo Grande (MS), 4 de novembro de 2019.

DALTON IGOR KITA CONRADO
Juiz Federal - 5ª Vara